



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO -N° 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A VELHICE DE REGISTRO – LAR DOS VELHINHOS, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DA PESSOA IDOSA COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SEM VINCULOS FAMILIARES..**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A VELHICE DE REGISTRO – LAR DOS VELHINHOS** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.763.101/0001-64 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede Rua Margarida Tomiko Kondo, nº: 115, Jardim Hatori I, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **NICIO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 6.615.259 e do CPF n.º 358.767.868-53, doravante designada **ENTIDADE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula Quarta do convênio original, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, alterando o valor total estimado do presente convenio que passará a ser de **R\$ 30.384,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**, em **05 parcelas de R\$ 2.716,80 (dois mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária **3.3.50.43 - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária - Manutenção do F.M.A.S. - Recursos Municipais** - Categoria Econômica **08.244.0021.2157** - ficha **621** – Destinação do Recurso: **01.510.000**, e eventuais valores remanescentes de rentabilidade de aplicação financeira desses recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 17 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 21 de julho de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

**NICIO TEIXEIRA**  
Presid. da Asso. de Amparo a Velhice de Registro – Lar dos Velhinhos

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunha:

Testemunha:

Nome: *Cristiane Marques*  
CPF/MF: *070.030.158-54*  
RG: *15.197.353*

Nome: *Valdomiro E. Kenna*  
CPF/MF: *218.629.018-33*  
RG: *82.979.814-5*